



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PARECER TÉCNICO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreiteira por Preço Global

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola de 09(nove) salas de aula, padrão FNDE no Município de Amarante do Maranhão- MA.

A **CONSTRUTORA VITÓRIA – PROJETOS, ACESSÓRIA E SERVIÇOS LTDA;** CNPJ 34.590.954/0001-13, através do seu representante legal **SR. FRANCISCO BOFIM LIMA NETO**, portado do CPF nº 605.303.353-79; apresentou a proposta com quarto menor valor global, no total de **R\$ 9.694.571,04** (Nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos) valor **1,22 %** abaixo da planilha licitada.

Não obstante, foi analisada a proposta da **CONSTRUTORA VITÓRIA – PROJETOS, ACESSÓRIA E SERVIÇOS LTDA**, contendo planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, curva ABC de serviços e insumos, composições analíticas com preços unitário, composição de encargos sociais e composição de BDI, verificou-se que todos estão em conformidade, as composições de custos unitário condizentes com os preços apresentados em



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

orçamento e o cronograma físico-financeiro, composição de encargos e BDI de acordo ao solicitado.

Portanto, a **CONSTRUTORA VITÓRIA – PROJETOS, ACESSÓRIA E SERVIÇOS LTDA**, diante das ressalvas, poderá ser considerada vencedora do certame, por apresentar proposta com quarto menor preço global e condizente ao solicitado em edital, podendo o departamento de licitações dá prosseguimento ao processo de concorrência.

Atenciosamente,

MARLANGE SANTOS
LARANJEIRA:051482223
60
Assinado de forma digital por
MARLANGE SANTOS
LARANJEIRA:05148222360
Dados: 2025.05.28 10:29:00 -03'00'

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA

Engenheira Civil

Amarante do Maranhão, 28 de maio de 2025.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
DA EMPRESA CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

CONCORRÊNCIA N° 001/2025

Processo Administrativo n° 046/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 09 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA.

DA SESSÃO:

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na sala de audiências da Comissão do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: **VALDENILSON DE SOUSA COSTA**-Agente de Contratação, **SURAMA MIRANDA SILVA** -Membro, no uso de sua atribuição legal, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo, e presente(s) a (s) licitante(s), para a realização de sessão pública da Concorrência em epígrafe. No horário designado para o reinício dos trabalhos, o Agente de Contratação declarou reabertura da sessão. Atestou-se os comparecimentos das empresas: **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46**, representado pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 0553260420151 SSP/MA e CPF nº 25835742134.. **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34**, representado pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 0495163120134 SSP/MA e CPF nº 083.654.071-91. **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13**, representado pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da Carteira de Identidade nº 1131812996 SSP/MA e CPF nº 014.475.063-59. Na sessão do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2025, no horário designado para o reinício dos trabalhos, a Comissão declarou abertura da sessão. Atestou-se o comparecimento da empresa interessada. **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46**, representado pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 0553260420151 SSP/MA e CPF nº 25835742134. **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34**, representado pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 0495163120134 SSP/MA e CPF nº 083.654.071-91. **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13**, representado pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da Carteira de Identidade nº 1131812996 SSP/MA e CPF nº 014.475.063-59.

 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @@prefamarantemaranhao

☉Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Na sessão do dia 21 (vinte e um) de maio de 2025, no horário designado para o reinício dos trabalhos, a Comissão declarou abertura da sessão. Atestou-se o comparecimento da empresa interessada: **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13**, representado pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da Carteira de Identidade nº 1131812996 SSP/MA e CPF nº 014.475.063-59. Consultada o representante da empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA apresentou a seguinte alegação:

. Pede o pedido de preclusão baseado na art. 165 da Lei 14.133/2021. Da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46. A comissão chama terceira colocada no processo em epigrafe a empresa **I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 19.541.608/0001-51**, presentou a proposta de preços no valor global de R\$ 8.831.909,02 (oito milhões e oitocentos e trinta e um mil e novecentos e nove reais e dois centavos).

DO JULGAMENTO DAS PLANILHAS DA PROPOSTA

DA EMPRESA I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 19.541.608/0001-51

Ato contínuo a Comissão procedeu a o julgamento da proposta de preços da empresa arrematante no processo em epígrafe, a licitante acima citada. Com base no parecer técnico do departamento de engenharia, que as planilhas da proposta apresentada inconsistência constatada como a falta de planilha de encargos sociais impedindo a análise e julgamento da proposta. Opina-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da mesma, nos termos do art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021. O prazo para interposição de recurso só será aberto quando decretar um vencedor. A comissão chama quarta colocada no processo em epigrafe a empresa **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13**, presentou a proposta de preços no valor global de R\$ 9.694.571,04 (nove milhões e seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Sobre as alegações em ata na sessão dia 21 de maio de 2025 do representante da empresa DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34: alegou.

As empresas CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46, I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 19.541.608/0001-51 não apresentaram declaração de laboração independente da proposta preços exigida no Item 4.2.2.4 do Edital, sendo motivo de desclassificação conforme item 5.16.7 do Edital. Frisando que foi a declaração conjunta da elaboração da proposta foi apresenta no credenciamento. De acordo com, o Acórdão 2488/2020 – Plenário, o TCU reconheceu que a ausência da declaração não compromete a lisura do processo licitatório, desde que não haja evidências de conluio entre os licitantes. Além disso, o TCU já se manifestou que exigências formais excessivas, que não impactam na competitividade ou na execução do objeto contratual, não devem ser motivo para desclassificação automática.

<https://www.amarante.ma.gov.br/> @@prefamarantemaranhao

⌚ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

O próprio TCU, em diversos acórdãos, como:

- Acórdão nº 2.488/2020 – Plenário,
- Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário,
- Acórdão nº 1.207/2024 – Plenário,

Tem reforçado que exigências formais não essenciais ao julgamento objetivo não devem comprometer a competitividade nem justificar desclassificação automática, especialmente se ausente qualquer prejuízo ao certame. Assim, declara-se que eventual ausência da referida declaração não compromete a lisura da proposta apresentada, tampouco configura motivo para a exclusão da licitante, sendo plenamente possível seu saneamento pela via da diligência, conforme previsto no art. 67, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Considerando que a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, prevista na Lei nº 12.846/2013 e regulamentada pela Instrução Normativa nº 02/2016 do então Ministério do Planejamento, tem como objetivo coibir práticas fraudulentas como conluio e acordos entre licitantes, o TCU vem entendendo que a ausência dessa declaração, isoladamente, não constitui vício insanável capaz de acarretar a inabilitação da empresa, desde que: Não haja indícios de fraude, conluio ou comprometimento à isonomia; a proposta apresentada esteja em conformidade com as demais exigências do edital. Contudo, esta comissão entende que a falta da declaração independente da proposta não altera o conteúdo da proposta, sendo vício sanável. Desta forma a comissão julga improcedente alegação do representante da empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34**.

DO JULGAMENTO DAS PLANILHAS DA PROPOSTA CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13

Ato contínuo a Comissão procedeu a o julgamento da proposta de preços da empresa arrematante no processo em epígrafe, a licitante acima citada. Com base no parecer técnico do departamento de engenharia, que as Planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, curva ABC de serviços e insumos, composições analíticas com preços unitário, composição de encargos sócias e composição de BDI, verificou-se que todos estão em conformidade, as composições de custos unitário condizentes com os preços apresentados em orçamento e o cronograma físico-financeiro, composição de encargos e BDI de acordo ao solicitado. Diante das ressalvas, poderá ser considerada vencedora do certame, por apresentar proposta com quarto menor preço global e condizente ao solicitado em edital, podendo o departamento de licitações dá prosseguimento ao processo de concorrência. A comissão acompanha o parecer técnico da engenharia pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13**. Ato

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

contínuo a Comissão procedeu a abertura dos Envelopes de nº 02 – Documento de Habilitação, conforme instrumento convocatório, na análise da documentação.

Consultadas as licitantes presentes sobre a documentação de Habilitação apresentada, o representante da empresa apresentou as seguintes alegações:

DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34: alegou.

A empresa **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA:**

Apresentou certidão de falência e concordata data de emissão 28 de abril de 2025, apenas dois dias antes da data de abertura do certame, contrariando o item 3.2 do Edital

Nome do engenheiro eletricista Washington Palhano Moraes Junior não consta no quadro técnico da certidão CREA da empresa como deveria, nem tão pouco consta o nome da empresa na certidão pessoa física deste profissional

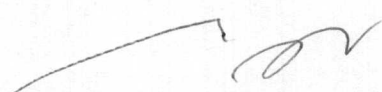
Apresentou o contrato e ART de cargo e função do engenheiro eletricista com data do dia 29 de abril de 2025, com data de um dia antes da data de abertura do certame, infringindo o item 3.2 do Edital.

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46: alegou.

A empresa **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA.** Apresentou certidão de falência e concordata data de emissão 28 de abril de 2025, apenas dois dias antes da data de abertura do certame, contrariando o item 3.2 do Edital

Nome engenheiro eletricista Washington Palhano Moraes Junior não consta no quadro técnico da certidão CREA da empresa como deveria, nem tão pouco consta o nome da empresa na certidão pessoa física deste profissional.

Apresentou Cartão de CNPJ com data de dois dias antes da abertura do certame. Diante do exposto o Agente de Contratação, informa a (s) licitante (s) presente (s) suspensão da sessão Para que seja feito análise mais detalhados na documentação de Habilitação apresentada, o Agente de contratação informa a licitante o membro para a continuidade da mesma, que se dará no dia 03 de junho de 2025 às 10h00hs. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelas licitante e Comissão.

  <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

☎ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl_amarante@outlook.com, <https://http://amarante.ma.gov.br>

Valdenilson de Sousa costa
Agente de Contratação

SURAMA MIRANDA SILVA
Membro

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 06.325.699/0001-46
Arnaldo Nascimento Pereira

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 21.398.119/0001-34
João Alfredo do Nascimento

CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 34.590.954/0001-13
Resene Sousa Brasil